

**REGULAMENTO ASSEMBELHADA A SORTEIO
“CRUZEIROS PRA FAMÍLIA”**

1 - Empresa promotora:

- I. Empresa Mandatária:
Razão Social: **PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA**
Endereço: Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF
CEP: 71.205-060
CNPJ/MF nº: **51.894.540/0001-05**
- II. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemblhada a Sorteio
- III. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Brasília/DF.
- IV. PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/09/2025 a 27/11/2025
- V. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/09/2025 a 25/11/2025

2 - Critério de participação:

- I. **A PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.894.540/0001-05**, situada na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial, na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, doravante designada simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção **“CRUZEIROS PRA FAMÍLIA”**, a ser realizada no período de 01 de setembro de 2025 à 27 de novembro de 2025. A Promoção **“CRUZEIROS PRA FAMÍLIA”** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemblhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda.
- II. A promoção será realizada nas cidades de Brasília, estado do Distrito Federal, e em toda a área de admissão e atuação da **MANDATÁRIA** e suas aderentes. Estão aptos a participar da Campanha **“CRUZEIROS PRA FAMÍLIA”** todos os assinantes da **MANDATÁRIA** que estiverem em conformidade com os critérios definidos no presente Regulamento.
- III. Durante o período de participação compreendido entre o dia 01/09/2025 e 25/11/2025, os assinantes da **MANDATÁRIA**, terão direito a participar da campanha através dos seguintes planos assinados:
 - Plano Anual: **12 números da sorte** ao assinar.
 - Plano Mensal: **1 número por mês pago**.

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

- Exemplo: assinou em agosto, pagou setembro → tem 2 números válidos no sorteio de setembro.

- IV. Ao ser sorteado, o participante perde os demais números que teria nos meses seguintes.
- V. Clientes inadimplentes ou que solicitaram o cancelamento do plano estão automaticamente desclassificados.
- VI. Todas as operações que darão direito a 1 (um) número da sorte, serão carregadas através de planilha fornecida pela **MANDATÁRIA** para a geração de números da sorte no sistema, após o encerramento de cada período que antecede cada sorteio.
- VII. Ao realizar a assinatura dos planos da **MANDATÁRIA**, automaticamente o assinante concorda com os termos da campanha **CRUZEIROS PRA FAMÍLIA**", declarando ter ciência no regulamento e nas normas LGPD.
- VIII. Ao cumprir com o critério de participação descrito acima, o sistema gerará automaticamente um número da sorte no CPF/CNPJ do associado e estará disponível para consulta no site <http://www.prafamilia.com.br>. Para conferir os números da sorte gerados basta digitar o CPF/CNPJ no campo indicado. Esta consulta estará disponível em até 15 dias contados da assinatura do plano escolhido.
- IX. O acesso à internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.
- X. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

3 - Critério de desclassificação:

- I. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- II. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
 - (a) Diretores, dirigentes, colaboradores e respectivos cônjuges, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora;
 - (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

- III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- IV. A verificação dessa condição será feita pela Promotora na geração da planilha, antes do carregamento no sistema para emissão dos números da sorte.

4 - Forma de sorteio:

- I. Serão distribuídos 1.000.000 (um milhão) de números da sorte caracterizando 10 (dez) séries datadas de 01/09/2025 enumerados de 00000 a 99999.
- II. A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizada para esta promoção, mantendo-se as demais datas e a data do sorteio, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da **MANDATÁRIA**, no site da promoção.
- III. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados pela extração da Loteria Federal do Brasil dos dias 17/09/2025; 24/09/2025; 08/10/2025; 15/10/2025; 22/10/2025; 29/10/2025; 05/11/2025; 12/11/2025; 19/11/2025 e 26/11/2025, não ocorrendo a extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- IV. Cruzeiros sorteados:
 - **Sorriso Maroto** - 1 cabine - 21/11/2025 - (ganhador do 1º sorteio)
 - **Barretos** - 1 cabine - 28/11/2025 - (ganhador do 2º sorteio)
 - **Belo** - 3 cabines - 13/12/2025 - (ganhadores do 3º, 4º e 5º sorteio)
 - **Zezé Di Camargo** - 3 cabines - 11/01/2026 - (ganhadores do 6º, 7º, e 8º sorteio)
 - **Wesley Safadão** - 2 cabines - 14/01/2026 - (ganhadores do 9º e 10º sorteio)
 - O encontro com o artista específico está condicionado a data da viagem, em caso de remarcação pode ser que o encontro não esteja disponível.
- V. **Primeiro sorteio: 17 de setembro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 16 de setembro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 18 de setembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial
Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI. Segundo sorteio: 24 de setembro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 23 de setembro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 25 de setembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII. Terceiro sorteio: 08 de outubro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 09 de outubro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIII. Quarto sorteio: 15 de outubro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 16 de outubro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IX. Quinto sorteio: 22 de outubro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 23 de outubro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

X. Sexto sorteio: 29 de outubro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 28 de outubro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 30 de outubro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

XI. Sétimo sorteio: 05 de novembro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 06 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

XII. Oitavo sorteio: 12 de novembro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 13 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

XIII. Nono sorteio: 19 de novembro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 18 de novembro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 20 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

XIV. Décimo e último sorteio: 26 de novembro de 2025, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 01 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2025. A apuração será até às 15h00 do dia 27 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial - Brasília/DF.

- O número da sorte (elemento sorteável) apurado dará ao titular do mesmo, o direito a 01 (uma) cabine no cruzeiro conforme descrito no item IV (com partida em Santos/SP), inclui um total de três noites com open bar e open food, com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

XV. Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

- **Exemplo de escolha da série a ser utilizada:** será a unidade da dezena do 1º prêmio sorteado pela loteria federal (1º prêmio: 19062), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.
- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**43**
2º prêmio 357**78**
3º prêmio 151**94**
4º prêmio 258**46**
5º prêmio 439**70**



Serie – 4

	SÉRIE	NÚMERO DA SORTE
Prêmio –	4	- 38460 (número direto)

- Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado
- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
Superiores, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
Inferiores, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença e auditoria do procurador e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

6 - Forma de divulgação do resultado:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, facebook, Instagram e WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente com os números da sorte a que deram direito a seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site <http://www.prafamilia.com.br>, por um período correspondente a 30 dias.

7 – Entrega dos prêmios:

- I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede da **MANDATÁRIA**, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- II. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a). Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- III. A **MANDATÁRIA** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.
- V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VII da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VI. No caso do cliente contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

VII. A **MANDATÁRIA** não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

VIII. Para receber o prêmio, o ganhador deverá fornecer os seguintes dados:

- Nome Completo; Data de Nascimento; RG/CPF; Cidade de Nascimento; Telefone com DDD; Cidade de Moradia; Nome completo do contato de emergência e Telefone com DDD do contato de emergência.
- Os dados do acompanhante também devem ser enviados juntamente com os do ganhador.

8 - Disposições gerais:

- I. Serão distribuídos **10** (dez) prêmios no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 01/09/2025 às 23h59 do dia 25/11/2025, no horário oficial de Brasília.
- III. **Duração da Campanha:** 01 de setembro de 2025 a 27 de novembro de 2025.
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V. Deverá ser encaminhado à SPA a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- VI. Ao assinar qualquer plano com a **MANDATÁRIA** o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha e das normas LGPD, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e no site <http://www.prafamilia.com.br>, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VII. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

- VIII.** Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- IX.** Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados.
- X.** A exposição dos prêmios físicos a serem distribuídos, será de forma virtual no site <http://www.prafamilia.com.br>, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.
- XI.** Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio físico em até 08 (oito) dias antes do sorteio.
- XII.** O associado final reconhece e aceita que nada terá a receber da **MANDATÁRIA** ou da empresa-aderente caso não seja sorteado.
- XIII.** Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela **MANDATÁRIA** e suas aderentes aos ganhadores em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.
- XIV.** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.
- XV.** A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XVI.** Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVII.** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus

PRA FAMILIA BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 51.894.540/0001-05

Travessa Sia Trecho 6 Lotes, nº 85-95, Zona Industrial

Brasília/DF - CEP: 71.205-060.

respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SPA/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

- XVIII.** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.